



*Ata 3
Luís Silva*

Ata n.º 03/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de dois mil e dezanove, pelas dezanove horas e trinta minutos, no Edifício do Espaço de Cultura e Lazer de Monte da Pedra, teve lugar a terceira Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia do ano de dois mil e dezanove, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 27 de Junho de 2019;
2. Informações do Presidente;
3. Apreciação, sob proposta da Junta de Freguesia de Monte da Pedra: Transferência de Competências no âmbito do decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de Abril – Proposta de Auto de Transferência apresentada pela Câmara Municipal do Crato.

Presença:

Dos **Membros da Assembleia de Freguesia**, registou-se a presença de Ana Rita Cordeiro Batista; Luís Miguel Casaca da Silva; Carina Isabel Lopes Louro; Davide João Carrilho Cordeiro; Sara Isabel Casaquinha de Matos Jorge e Carla João de Jesus Miranda Débora Alexandra Grilo Pereira em substituição do membro Fábio André Belo Lopes.

No que diz respeito ao **Executivo da Junta de Freguesia**, registou-se a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Rui Miguel Subtil Pires, o Senhor Secretário da Junta, Tiago José Casaca de Matos e a Senhora Tesoureira da Junta, Eduarda Maria Subtil Pires.

Verificado quórum a Senhora Presidente da Assembleia da Freguesia, Ana Rita Cordeiro Batista deu início à sessão.

Período “Antes da Ordem de trabalhos”

Tomou a palavra a senhora Presidente da Assembleia de Freguesia, Ana Batista, para informar dos convites recebidos no período entre Junho e Setembro de 2019.

Não havendo mais assunto, passou-se de imediato para o período da Ordem do Dia.

Assunto
mais si hora



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA

Período da “Ordem do Dia”.

Ponto 1 - Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 27 de Junho de 2019.

A Sra. Presidente da Assembleia questionou todos os membros, uma vez que tinham em sua posse a documentação, se poderiam passar à dispensa da leitura da ata. Dispensada a leitura da ata, não havendo observações a fazer, passou-se de imediato para a votação, sendo o primeiro ponto aprovado com 6 votos a favor e uma abstenção por parte da membro Débora Pereira.

Ponto 2 - Informações do Presidente.

A senhora Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, este iniciou o seu discurso referindo que o executivo foi chamado a colaborar e estar presente em várias iniciativas, fez ainda referência aos trabalhos realizados pelos colaboradores, as atividades do OTL de Verão e às deliberações tomadas pelo Executivo.

Não havendo mais assunto a discutir, a Sra. Presidente da Assembleia deu por encerrando o ponto 2 passando para o ponto seguinte.

Ponto 3 - Apreciação, sob proposta da Junta de Freguesia de Monte da Pedra: Transferência de Competências no Âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de Abril – Proposta de Auto de Transferência apresentado pela Câmara Municipal do Crato.

Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, que fez algumas referências ao documento que foi entregue a todos os membros da Assembleia, referindo que no dia 12 de Setembro os Presidentes de Junta de Freguesia foram chamados à Câmara para discutirem a transferência de competências onde mencionou que o primeiro valor apresentado pela Câmara seria de cerca de 18 mil euros, sendo que o critério utilizado considerava: i) valor equivalente a um assistente operacional e um beneficiário no âmbito das medidas de emprego; e ii) 25% para despesas de investimento de capital. Em sede de negociação não obteve acordo por não se concordar como recursos a disponibilização do equivalente a apenas um assistente operacional e também por questões de segurança na execução dos



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA

*Acabou
mis Silva*

trabalhos, onde se consideraria que para alguns trabalhos deveriam ser realizados por duas pessoas. Pelo exposto a primeira proposta não foi aceite.

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia referiu que o processo de negociação continuou sendo que a CMC altera a proposta inicial. A nova proposta consistiu no seguinte: i) por cada 200 eleitores deveria corresponder dois assistentes operacionais e ao somatório desses valores atribuía uma fração de 25% para despesas de capital, o que perfazia um valor de cerca de 30.000,00€.

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia referiu que mediante a pressão de terem que decidir e dar resposta, o Executivo acabou por aprovar a proposta da Câmara.

No seguimento do seu discurso, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia mencionou que após a decisão, continuou-se a fazer novas contas, considerando as despesas com assistentes operacionais, equipamentos a adquirir, a área a intervir, entre outros, chegou à conclusão que a distribuição de valores estava a ser mal atribuída, pois o valor que a Câmara iria transferir não chegaria para desenvolver todos os trabalhos que seriam delegados pelo Município. Por outro lado, a proposta apresentada pela CMC não considerou quantidade de trabalhos a executar considerando-se que este critério também deveria ser considerado nos critérios de atribuição de recursos às freguesias.

O Sr. Presidente da Junta, solicitou autorização à Sra. Presidente da Assembleia, para que o Sr. Secretário da Junta, lê-se a ata da reunião extraordinária onde deliberaram a Proposta da Câmara Municipal.

Após ser feita a leitura da ata, pediu a palavra a membro da Assembleia, Sara Jorge para referir que esta situação era um pouco ambígua pois a Junta de Freguesia já desempenhava a maior parte das funções e trabalhos, que a Câmara pretende transferir, por isso seria uma mais valia receber pelo trabalho que se vai fazendo, por outro lado seria uma grande responsabilidade assumir todas aquelas competências, sem saber ao certo o valor necessário.

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Junta para referir que na proposta apresentada pela Câmara Municipal, não existem critérios para que se possa dizer que o valor é suficiente.

O Sr. Presidente explicou ainda que caso a Proposta apresentada pela Câmara não fosse aprovada pela Assembleia de Freguesia, a Junta de Freguesia poderia apresentar nova proposta e a negociação com a Câmara Municipal iria continuar.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA

Não havendo mais intervenções, passou-se à votação, sendo o mesmo reprovado com seis votos contra e uma abstenção por parte da membro Sara Jorge.

O Grupo do PSD apresentou declaração de voto.

Terminados os pontos da “Ordem dos Trabalhos”, foi dada a palavra ao público.

Não havendo mais intervenções do público, a Sra. Presidente da Assembleia encerrou a sessão pelas vinte horas e quarenta e três minutos.

De tudo para constar, se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela Senhora Presidente da Assembleia Ana Rita Cordeiro Batista e pelo Primeiro Secretário, Luís Miguel Casaca da Silva, que a redigiu.

A Presidente da Assembleia:

Ana Rita Cordeiro Batista

O Primeiro Secretário:

Luís Miguel Casaca da Silva

Caricacuro
Ana Batista
Débora
Doroteo Cardoso
Luís Silva

DECLARAÇÃO DE VOTO SOBRE A MINUTA DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS
DO MUNICÍPIO DO CRATO PARA A FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA

Grupo de Eleitos do PSD na Freguesia de Monte da Pedra

Exma Sra Presidente
da Assembleia de Freguesia
de Monte da Pedra,

O GRUPO de Eleitos pelo PSD na Assembleia de Freguesia de Monte da Pedra, de dia 25 de Setembro de 2019, vêm pelo presente meio apresentar a sua DECLARAÇÃO DE VOTO, relativa à Aprovação da Minuta do Auto de Transferência de Competências do Município do Crato para a Freguesia de Monte da Pedra, endereçada pela Junta de Freguesia de Monte da Pedra, o que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

Considerandos:

- O Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de Abril que concretiza a transferências de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, nos termos do qual se encontram consagradas no artigo 2.º as competências que até agora se encontravam na esfera jurídica dos Municípios e que, com a sua entrada em vigor, passam para a esfera de competências das Juntas de Freguesia, que deve ser acompanhada de transferência de recursos (financeiros e/ou humanos e/ou materiais) para fazer face às atividades inerentes às novas competências,
- Que as Juntas de Freguesia vão ter que colocar em prática um pacote de competências, até à data ainda da Câmara; sendo desconhecido quais as implicações em termos de recursos humanos, patrimoniais e financeiros que estão afectos às novas atribuições e até mesmo no que diz respeito aos procedimentos de contratação pública.
- Não existe, nas competências operacionais, levantamento da gestão dos espaços verdes ou da área de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros ou das necessidades de reparação e substituição do mobiliário urbano, por exemplo e que atempadamente e com apoio técnico do município deveria ser bem contabilizado, de forma que exista um conjunto de meios para poder funcionar sem constrangimentos nem existir prejuízos para as próprias Juntas.
- As transferências de competências devem ser diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a população, a densidade populacional e até capacidade de execução de cada uma, ou mesmo indo ao encontro os critérios-base presentes no Fundo de Financiamento das Freguesias;

- Que relativamente às competências que se pretende transferir, desconhece-se quais são as verbas disponíveis em orçamento de estado para a realização das mesmas, até à data, pelos municípios, de modo que não se entende se existe alguma baliza orçamental ou mesmo se se está a aumentar a despesa pública;
- Não se verifica em termos práticos, como em qualquer auto, a discriminação das tarefas que se pretendem cumprir, equipamentos a manter ou substituir, etc,
- Em termos de fiscalização do cumprimento das acções preconizadas, não estão explanadas na minuta do Auto a forma de avaliação, os prazos e as necessidades de melhoria para as competências transferidas, numa óptica de melhoria continua.

NESTES TERMOS,

O grupo de eleitos do PSD DECIDIRAM, por unanimidade, votar CONTRA a Aprovação da Minuta do Auto de Transferência de Competências do Município do Crato para a Freguesia de Monte da Pedra pois não se entende quais os critérios de ponderação existentes para quantificar as verbas a transferir que possam permitir aferir se a distribuição de recursos está equilibrada, é justa, se tem equidade e se permite diminuir eventuais assimetrias entre freguesias.

Neste momento nenhum dos aspetos está suficientemente estudado para o Grupo de Eleitos poder aprovar a Minuta do Auto de Transferências de Competências do Município do Crato para a Freguesia de Monte da Pedra

De modo que é de todo útil que se retome o diálogo efectivo com o Município em busca de consensos, devendo ser retomadas, testadas e apresentadas novas metodologias, que considerem quantidades de trabalhos a executar e respectivos custos associados, e que por forma comprovada possam ir ao encontro da especificidade da Freguesia de Monte da Pedra e do Município do Crato.

Monte da Pedra, aos 26 de Março de 2019,

O Grupo de Eleitos do PSD

Aua Rita Cordero Batista

Carina Louro

Luis Miguel Casaca Da Silva

Debara Alexandra Grilo Pereira

David João Carvalho Cordim